

C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

EDITAL NORMATIVO Nº 002/2019 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.734/2014, TORNA PÚBLICO o início do processo destinado à eleição para Conselheiro Tutelar, exercício 2020/2023, devendo ser observada as normas da legislação citadas e as disposições constantes deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a Comissão Eleitoral compostas pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente constituída pela Resolução Nº. 004/2019/CMDCA.

1.3 - O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, escolhidos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores.

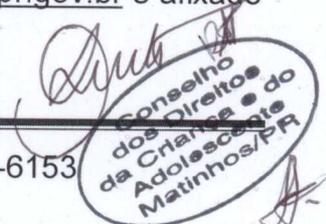
1.4 - A remuneração é de fixados para cargo em comissão símbolo CC3, estabelecido pela Lei Municipal, correspondendo o valor de R\$ 1.779,72 (Hum mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), e não gera relação de emprego com a municipalidade.

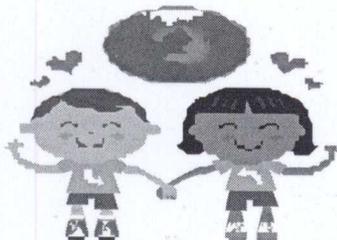
1.5 - O Conselho Tutelar funciona diariamente no horário das 8h00min às 11:30h e das 13:00 às 17:00 horas, e fora deste, seus membros se organizarão por meio de plantão, para que possam atender o público, em qualquer horário.

1.6 - O preenchimento das vagas existentes ao Conselho Tutelar de Matinhos, far-se-á mediante processo seletivo, o qual obedecerá a quatro fases.

1.7 – A participação no processo de seleção prévia está condicionada a comprovação, pelo candidato dos requisitos constantes deste Edital e da Lei Municipal nº. 1.734/2014.

1.8 – Este Edital estará disponível no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br e afixado ao Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Matinhos.





C M D C A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ**

2. DA SELEÇÃO PRÉVIA:

2.1- A seleção prévia será realizada em Quatro etapas:

- a) 1ª etapa: Análise dos Pedidos de Inscrições;
- b) 2ª etapa: curso de capacitação com 100% de frequência, com caráter eliminatório;
- c) 3ª etapa: prova escrita com acertos mínimos de 50%, com caráter eliminatório;
- d) 4ª etapa: avaliação psicológica, com caráter eliminatório.
- e) 5ª etapa: Pleito

3. PRIMEIRA ETAPA: DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – O pedido de inscrições deverá ser realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Bevenuto Gussi, 232 – Centro, no período de 13 a 31 de maio de 2019, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8:30 h. às 11:30h. e das 13:30h. às 16:30 h.

3.2 - A análise das documentações de pedidos de candidaturas será realizada pela comissão eleitoral entre as datas de 03 a 14 de junho de 2019.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

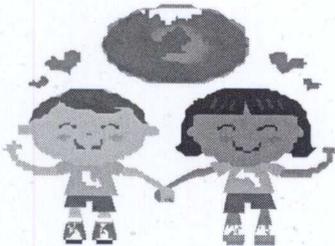
4.1 - Para formalizar a inscrição, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, até a data de encerramento das inscrições;
- b) Possuir domicílio no Município de Matinhos por período igual ou superior a 03 (três) anos,

a comprovação dar-se-á através dos seguintes documentos:

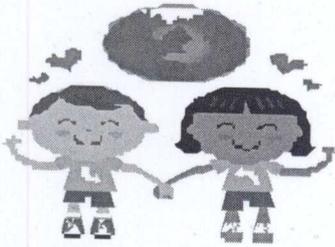
b.1) contrato de locação, contas de água, luz, telefone, que atestem residência em nome do interessado;

b.2) Apresentação de declaração de próprio punho do interessado que reside no município de Matinhos há pelo menos 3 (três) anos com reconhecimento de firma;



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

- c) Declaração firmada pelo requerente de que não está incurso dos impedimentos do Art. 77 e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.734/2014;
- d) Certidão Negativa de Protestos Cíveis e de Antecedentes Criminais dos Cartórios de Protestos e Título e Documentos, Distribuidor Judicial, Varas Criminais e Cíveis da Comarca de Matinhos/ PR, e da Vara da Justiça Federal de Paranaguá/PR, além da Certidão expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, emitida nos últimos 30 dias;
- e) Declaração de Regularidade Eleitoral;
- f) Comprovante de escolaridade de ensino Médio Completo (fotocópia e original do certificado de ensino médio, ou comprovante de matrícula ou diploma de graduação superior concluída ou não);
- g) Comprovante de atendimento à crianças e adolescentes, que exerceu ou exerce atividade;
- g.1)** Declaração constando a qualificação pessoal e profissional do candidato, local onde exerce ou exerceu atividades de atendimentos aos direitos da criança e do adolescente, com a descrição detalhada das atividades e período em que as mesmas foram desenvolvidas, acompanhada de documento(s) comprobatório(s) com firma reconhecida;
- g.1.2)** Só serão aceitas as declarações que comprovem no mínimo (06) seis meses de atividade na área de defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- i) Fotocópia e original da Cédula de Identidade;
- j) Fotocópia e original do CPF;
- k) Fotocópia e original do Título de Eleitor;
- l) Fotocópia e original da Certidão de Reservista ou documento que comprove estar em dia com o serviço militar (quando de sexo masculino);
- m) Fotocópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento que comprove idade superior a 21 anos até a data de encerramento das inscrições;
- 4.2** - Não serão aceitos protocolos de documentos, bem como certidões com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data final das inscrições;
- 4.3** - O protocolo de pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento que estabelece a Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº. 1.734/2014.



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

4.4 - Não será permitida inscrição condicional por procuração ou por correspondência, inclusive eletrônica.

4.5 - Escoado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no site da Prefeitura Municipal (www.matinhos.pr.gov.br), em até 48h a relação dos candidatos inscritos, concedendo prazo de 02 dias, para apresentação de impugnação por pessoa que tenha conhecimento de algum impedimento que inviabilize a candidatura de qualquer inscrito.

4.6 - Após o prazo para impugnações das inscrições, no prazo de 02 dias a Comissão Eleitoral decidirá sobre as eventuais impugnações, bem como procederá a análise dos documentos dos inscritos.

4.7 - Os candidatos com inscrições indeferidas terão o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para recorrer do indeferimento, sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias.

4.8 - Os inscritos cujas inscrições forem deferidas deverão participar de curso de capacitação com uma prova escrita e avaliação psicológica, sendo que os aprovados serão considerados candidatos habilitados para participarem do processo eleitoral para escolha dos Conselheiros Tutelares;

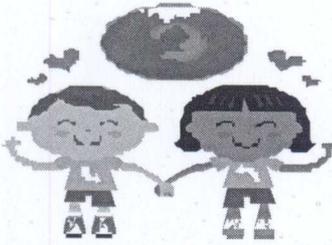
4.9 - A homologação das inscrições será publicada no dia 14/06/2019 através do site da Prefeitura Municipal pelo endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br.

5. SEGUNDA FASE - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

5.1 - É obrigatória a participação dos candidatos no curso de capacitação, cujas inscrições foram deferidas;

5.2 - O curso de capacitação será pertinente aos temas do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Lei Federal nº. 8.069/90, promovido pela Comissão Eleitoral, devendo o candidato ter índice de frequência de 100%;

5.3 - O Curso será realizado em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.



C M D C A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ**

6. TERCEIRA FASE - PROVA ESCRITA

6.1 - A prova escrita será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

6.2 - A aplicação e a correção da prova escrita ficarão sob responsabilidade da Comissão Eleitoral.

6.3 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para a prova com antecedência de 30 minutos do horário fixado para o início, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), cédula oficial de identidade e comprovante de inscrição.

6.4 - A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, sendo somente assinalável uma única correta. A prova será dividida em 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos do conteúdo e Redação.

6.5 - Atribuir-se-á nota zero à questão:

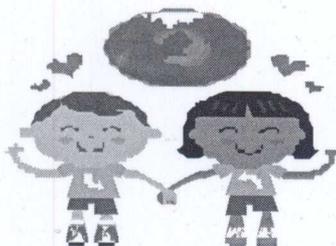
- a) Com mais de uma opção assinalada;
- b) Sem opção assinalada;
- c) Com rasura ou ressalva;
- d) Assinalada a lápis;
- e) Quando a alternativa assinalada for incorreta.

6.6 - A nota máxima atribuída a esta prova será de 10,0 (dez) pontos e a nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

6.7 - Não haverá segunda chamada para a prova escrita, nem a realização da mesma, fora da data, do horário e do espaço físico determinados.

7. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

7.1 - Os candidatos deverão ser submetidos a testes e/ou entrevistas com psicólogo (s), com caráter eliminatório.



C M D C A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MATINHOS PARANÁ

7.2 - A avaliação psicológica será realizada em data, local e horário a ser divulgado pela comissão eleitoral, via convocação, a ser publicada no site oficial da Prefeitura de Matinhos até a data de 27/06/2019.

7.3 - Não haverá segunda chamada para avaliação psicológica, nem a realização da mesma fora da data, do horário e do local determinado.

8. DOS RECURSOS

8.1 - Será aceito impugnação ou recurso de inscrições nas datas de 03 e 04 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

8.2 - A divulgação do resultado sobre impugnação de inscrições será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Matinhos, na data de 06/06/2019.

8.3 - Os Recursos contra inscrições homologadas deverão ser protocolados nas datas de 17 e 18 de junho, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os horários das 8:30 às 11:00 e das 13:30 as 16:30.

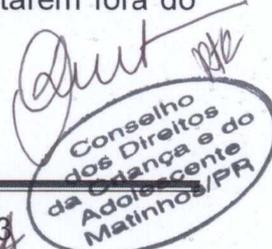
8.4 - A resultado da análise dos recursos protocolados contra o deferimento de inscrições homologadas será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matinhos na data de 24/06/2019.

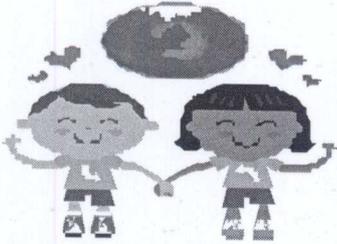
8.5 - Da Prova Escrita e Avaliação Psicológica:

8.5.1 - Poderão ser protocolados recursos quanto ao resultado da prova escrita e da avaliação psicológica, no mesmo local da inscrição (Secretaria Municipal de Assistência Social), até 02 dias após a divulgação do resultado; sendo que a Comissão Eleitoral proferirá decisão no prazo de 02 (dois) dias subsequente;

8.5.2 - Os recursos deverão ser devidamente fundamentados quanto à questão recorrida e serão analisados pela banca examinadora que emitirá seu parecer, sendo que a decisão final caberá à comissão eleitoral que poderá, inclusive, antes da decisão, fazer novas diligências.

8.5.3 - Serão indeferidos liminarmente os recursos que se apresentarem fora do prazo, mesmo quando devidamente fundamentados.





C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

8.5.4 - Poderá o candidato que for considerado CONTRA-INDICADO em avaliação psicológica, solicitar entrevista devolutiva conforme art. 59 §2º da Lei municipal 1.734/2014.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 – Transcorrido o prazo de recursos de provas, o edital de resultado e classificação final serão publicados no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal de Matinhos e no endereço eletrônico www.matinhos.pr.gov.br, estando assim, habilitados a concorrer ao processo eleitoral os candidatos aprovados nas 04 (quatro) etapas.

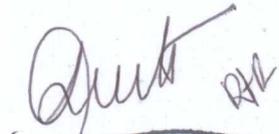
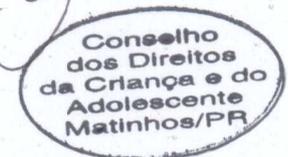
9.2 Quanto à divulgação da candidatura:

I - A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas em residências particulares desde que haja autorização do proprietário ou possuidor, até o número limite fixado pela Comissão Especial Eleitoral, de modo a evitar o abuso do poder econômico;

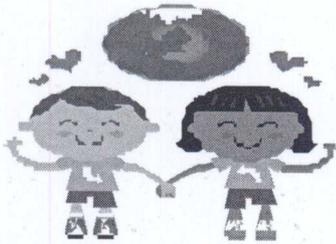
II - Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Especial Eleitoral, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato, por meio de deliberação da Comissão.

III - Não será permitida propaganda de qualquer espécie no interior de prédios públicos e dos locais de votação, bem como não será tolerada qualquer forma de aliciamento de eleitores, observando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 9.504/97.

§ 3º É vedada a vinculação político-partidária ou institucional e religiosa de candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.





C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

10. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

10.1 - A apuração da eleição terá início logo após o término da votação;

10.2 - A apuração do resultado da votação será realizada na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva;

10.3 - Os 10 (dez) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, sendo a chamada para exercer a função de conselheiro por ordem de votação, dos mais votados para os menos votados.

10.4 - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

10.5 - A apuração será fiscalizada pelo Ministério Público, pela comissão Eleitoral e pelos candidatos aos cargos de Conselheiro Tutelar.

11. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO

11.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital e demais normas do Processo Eleitoral, atos dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 - Serão publicadas em edital, as notas alcançadas por todos os candidatos inscritos, que tenham realizado o curso de capacitação e prova, independente de terem sido aprovados ou não.

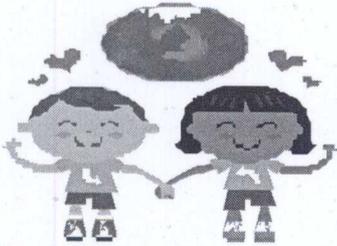
11.3 - Qualquer irregularidade constatada na documentação apresentada pelo candidato, ainda que verificada após o deferimento da candidatura, implicará na exclusão do candidato.

11.4 - Será permitida a revisão da prova, dentro do prazo estabelecido neste edital e em Lei, contados da divulgação do resultado, mediante requerimento assinado pelo candidato, com especificação das questões cuja revisão pretende e exposição dos motivos para tanto, devidamente protocolizada junto a Comissão Eleitoral.

11.5 - Julgados os recursos interpostos, a Comissão Eleitoral fará publicar e afixar o edital com o resultado final da prova e avaliação e/ou entrevista com o psicólogo.

Quinto *PR*
Conselho
dos Direitos
da Criança e do
Adolescente
Matinhos/PR

[Handwritten signature]



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, acima indicada, mediante homologação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Matinhos, 21 de Maio de 2019.



JEAN CARLOS PRATES

Presidente do CMDCA Decreto 315/2018

Presidente da Comissão Eleitoral - Resolução 004/2019

JEFERSON ALMAR BORGES

Secretário da Comissão Eleitoral

RAYZA TONETTI DE RAMOS

Relatora da Comissão Eleitoral



C M D C A
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MATINHOS PARANÁ

ANEXO 001
CRONOGRAMA DE DATAS

PRIMEIRA ETAPA: PERIODO DE INSCRIÇÃO	De 13/05/2019 à 13/06/2019
DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	14/06/2019
PERIODO DE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES E RECURSO	17/06/2019 E 18/06/2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO SOBRE IMPUGNAÇÃO DE INSCRIÇÕES	24/06/2019
ANÁLISE DE PEDIDOS DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS	De 17/06/2019 à 24/06/2019
LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	24/06/2019
RECURSO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	24/06/2019 E 25/06/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CAPACITAÇÃO	01/07/2019
SEGUNDA ETAPA: CAPACITAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019
TERCEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019
QUARTA ETAPA: AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA, LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DIA 01/07/2019
RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	ATÉ 19/08/2019
RECURSOS DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA E DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	20/08/2019 E 21/08/2019
RESULTADO DOS HABILITADOS A CONCORRER AO PROCESSO ELEITORAL / CANDIDATOS APROVADOS NAS 04 (QUATRO) ETAPAS ANTERIORES.	23/08/2019
REUNIÃO DOS HABILITADOS A CONCORRER O PROCESSO ELEITORAL JUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL	28/08/2019 (LOCAL E HORÁRIO A SER DIVULGADOS NO SITE DA PREFEITURA DE MATINHOS)
PERÍODO AUTORIZADO PARA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS	De 04/09/2019 à 04/10/2019
QUINTA ETAPA: DIA DA ELEIÇÃO	06/10/2019